

PROJETO DE LEI Nº ⁶²⁷ /96

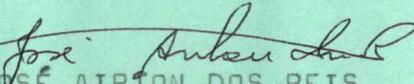
Autoriza o Chefe do Executivo a destinar Imóvel do Município para Instalar a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprova, e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a destinar o Imóvel de propriedade do Município, situado à Praça João Honorato de Vilas Boas, para instalar a Câmara Municipal.

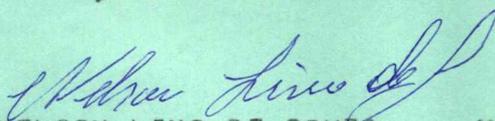
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

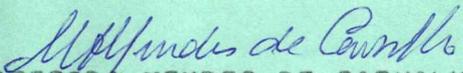
Natércia, 31 de outubro de 1996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 05/11/96, às 11 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA